

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas da União, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, com o objetivo de formação do Grupo Legislativo Federal Sustentável para intercâmbio de práticas e desenvolvimento de ações voltadas à gestão sustentável (TC 015.269/2018-3).

O Tribunal de Contas da União, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, doravante denominados PARTÍCIPES, representados pelos signatários identificados ao final deste documento, RESOLVEM alterar, por meio deste documento, os termos do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, assinado pelas referidas instituições em 6 de novembro de 2018, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração do Preâmbulo do ACORDO; da Cláusula Primeira do ACORDO**, para adequar a sua redação incluindo todos os partícipes; **alteração do caput e do inciso I da Cláusula Segunda do ACORDO**, de modo a estabelecer ao colegiado coordenador a competência para aprovar regulamento da Rede Nacional de Sustentabilidade no Legislativo; **a alteração da Cláusula Quarta do ACORDO, caput, com a alteração dos incisos I e III para atualizar a redação e a inclusão de um inciso IV**, de modo a prever a execução e a fiscalização do ACORDO pelas áreas responsáveis pelas ações de sustentabilidade no âmbito dos demais órgãos partícipes; **a alteração da Cláusula Sétima, para adequação do texto e da Cláusula Oitava do ACORDO, com a inclusão de Subcláusula Segunda** de modo a possibilitar a outros órgãos e entidades do Poder Legislativo a adesão a este ACORDO, mediante a assinatura de termo de adesão específico, conforme Anexo Único ao presente Termo Aditivo, com a renumeração da **Subcláusula Única em Subcláusula Primeira** e da inclusão de **Subcláusula Terceira**, de modo a possibilitar, mediante convite, a outros órgãos e entidades da Administração Pública e da sociedade civil a participação como colaboradores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO

O Preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação: “**Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas da União, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal para intercâmbio de práticas e desenvolvimento de ações voltadas à gestão sustentável. (Processo TCU nº 015.269/2018-3).**”

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A Cláusula Primeira do ACORDO passa a vigorar com a seguinte redação: “O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação técnica inerente à sustentabilidade e à logística sustentável, entre os partícipes, observando-se o alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) preconizados pela Organização das Nações Unidas (ONU), à legislação de regência da



matéria e aos acórdãos exarados pelo TCU, a exemplo do Acórdão-TCU-Plenário nº 1.056, de 24 de maio de 2017.”

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA DO COLEGIADO**

A Cláusula Segunda, inciso I do ACORDO, passa a vigorar com a seguinte redação: "instituir grupo de trabalho denominado “Grupo Legislativo Federal Sustentável” integrado pelos partícipes Tribunal de Contas da União, Senado Federal e Câmara dos Deputados, para desenvolvimento de atividades conjuntas visando à promoção e ao aperfeiçoamento da gestão inerente à sustentabilidade e à logística sustentável nos respectivos Órgãos, bem como organização e articulação para constituição da Rede Nacional de Sustentabilidade no Legislativo e atuação com colegiado coordenador, a quem compete aprovar regulamento da Rede Nacional de Sustentabilidade no Legislativo.”

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ACORDO**

A Cláusula Quarta, caput, do ACORDO passa a vigorar com nova redação do inciso I: “Por parte do TCU, o Secretário-Geral de Administração, por intermédio da Secretária-Geral Adjunta de Administração e do Serviço Socioambiental de Transparência Administrativa, e o Secretário-Geral da Presidência, mediante o Instituto Serzedello Corrêa (ISC)” e do inciso III: “Por parte da CÂMARA DOS DEPUTADOS, o Diretor-Geral, por intermédio do Serviço de Sustentabilidade – EcoCâmara e do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Treinamento (Cefor); e” e acrescida do inciso IV, com a seguinte redação: "Por parte dos demais órgãos partícipes, pelas áreas responsáveis por suas ações de sustentabilidade”.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

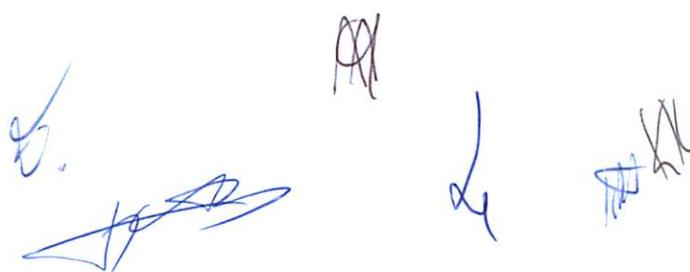
A Cláusula Sétima do ACORDO passa a vigorar com a seguinte redação: “O prazo de vigência do presente ACORDO será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre os PARTÍCIPES ORIGINAIS do acordo. ”

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO**

A Cláusula Oitava do ACORDO passa a vigorar acrescida da Subcláusula Segunda com a seguinte redação: "Outros órgãos e entidades do Poder Legislativo poderão aderir a este ACORDO mediante solicitação dirigida a qualquer dos signatários, os quais a encaminharão ao TCU, para fins de formalização da assinatura de termo de adesão específico que, após publicado, será levado ao conhecimento dos demais PARTÍCIPES" e de Subcláusula Terceira, com a seguinte redação: “Poderão ser convidados outros órgãos e entidades da administração pública e da sociedade civil, sempre que julgue necessária tal colaboração para alcançar os objetivos deste ACORDO”, renumerando-se a Subcláusula única em Sucláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO consolidado firmado entre os partícipes.



### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

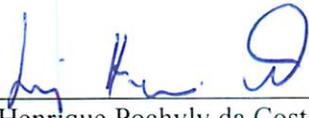
O TCU providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES assinam o presente Instrumento, cujo original ficará arquivado no Tribunal de Contas da União.

Posteriormente, será encaminhada cópia autenticada a cada um dos PARTÍCIPES.

Brasília-DF, 05 de novembro de 2019.

Pelo TCU:

  
Luiz Henrique Pochyly da Costa  
Secretário-Geral de Administração

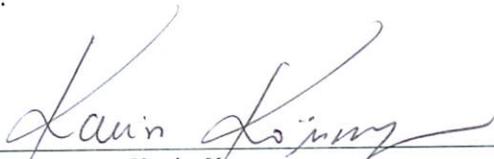
Pelo SENADO  
FEDERAL:

  
Ilana Trombka  
Diretora-Geral

Pela CÂMARA  
DOS DEPUTADOS:

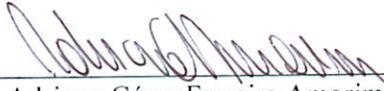
  
Sérgio Sampaio  
Diretor-Geral

Testemunhas:

1)   
Karin Kassmayer

Coordenadora do Núcleo de Ações Socioambientais  
do Senado Federal

2)   
Luiz Vicente da Costa Braga  
Chefe do Serviço de Sustentabilidade - EcoCâmara

3)   
Adriano César Ferreira Amorim  
Secretário-Adjunto de Administração do TCU

## ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

### Plano de Trabalho – Grupo Legislativo Federal Sustentável

NOME DA ATIVIDADE	OBJETIVO	DATA DA CONCLUSÃO	RESULTADOS ESPERADOS
Curso em educação à distância (EAD) sobre Sustentabilidade na Administração Pública	Criar um curso em EAD sobre Sustentabilidade na Administração Pública.	2018	Um curso à distância sobre Sustentabilidade na Administração Pública que poderá ser acessado por qualquer cidadão brasileiro.
Curso EAD sobre Licitações Sustentáveis	Criar um curso em EAD sobre Licitações Sustentáveis.	2018	Um curso à distância sobre Licitações Sustentáveis que poderá ser acessado por qualquer cidadão brasileiro.
I Seminário Nacional de Sustentabilidade no Legislativo	Criar I Seminário Nacional de Sustentabilidade no Legislativo.	2018	Evento que cria um espaço para compartilhamento de metodologias e boas práticas relacionadas à gestão sustentável no Legislativo Articulação para formação da Rede Nacional de Sustentabilidade no Legislativo
Reuniões periódicas entre os partícipes (Câmara dos Deputados, Senado Federal e TCU)	Reunir, preferencialmente toda segunda-feira, os representantes dos partícipes	2019	Cooperação, consistência, comunicação para que os projetos sejam concluídos com eficiência, eficácia e efetividade.

Plano de Logística Sustentável de Referência (PLS) de Referência	Criar PLS de Referência para o Poder Legislativo	1º semestre de 2019	<p>PLS de Referência disponível para Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas contendo uma matriz de sustentabilidade e casos de sucesso como exemplos que podem ser usados por outras instituições.</p> <p>Contribuição com a Gestão Pública brasileira tendo em vista a sustentabilidade.</p> <p>Economia de recursos, por parte do Legislativo.</p>
Oficinas do PLS de Referência	Criar um curso para o PLS de Referência e levá-lo a Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas.	2019	Pelo menos, três oficinas sobre o PLS de Referência, para Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas.
Curso em educação à distância (EAD) do PLS de Referência	Criar um curso em EAD para o PLS de Referência.	2019	Um curso à distância sobre o PLS de Referência que poderá ser acessado por qualquer cidadão brasileiro.
Termo de Cooperação para criação da Rede Nacional de Sustentabilidade no Legislativo	Criar a Rede Nacional de Sustentabilidade no Legislativo	2019	<p>Termo de Cooperação que viabiliza a formação de uma rede nacional do legislativo brasileiro para tratar gestão pública sustentável, em especial no Legislativo.</p> <p>Possibilidade de participação de Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas, bem como dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios.</p>

117 107  
111

M

Reuniões periódicas entre os partícipes (Câmara dos Deputados, Senado Federal, TCU e adesões)	Reunir, semanalmente com os representantes dos partícipes.	2020	Cooperação, consistência, comunicação para que os projetos sejam concluídos com eficiência, eficácia e efetividade.
Oficinas para formação de gestores no âmbito do Legislativo	Realizar oficinas sobre gestão sustentável e divulgar ações da Rede às Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, TCEs, TCMs e outras entidades ou órgãos do Legislativo.	2020	Pelo menos, cinco oficinas sobre gestão sustentável, para Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, TCEs, TCMs e outras entidades ou órgãos do Legislativo.
Curso em educação à distância (EAD) de Elaboração de PLS	Divulgação do curso EAD de Elaboração de PLS	2019/2020	Um curso à distância sobre Elaboração de PLS.
II Seminário Nacional de Sustentabilidade no Legislativo	Realizar o II Seminário Nacional de Sustentabilidade no Legislativo.	2020	Espaço para compartilhamento de metodologias e boas práticas relacionadas à gestão sustentável no Legislativo. Articulação da Rede Nacional de Sustentabilidade no Legislativo.
Eventos do Mês do Meio Ambiente	Promover eventos, para compartilhar boas práticas de sustentabilidade da Rede.	2020	Boas práticas de sustentabilidade da Rede Nacional no Legislativo e demais partícipes.